NÚMERO

RUBRICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Http://www.newage.com.br/camara (047) 622-3804

RESOLUÇÃO Nº 746, de 02/06/99

INSTITUI "CICLOS DE DEBATES"

O Vereador Fabiano Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Mesa Diretora resolve e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam instituídos Ciclos de Debates, a serem realizados entre o Poder Legislativo do Município, autoridades civis, militares e eclesiásticas, entidades representativas de classe e a comunidade, visando debater, estudar, avaliar e/ou determinar soluções para assuntos de interesse do Município ou mesmo parcelas da comunidade.

Art. 2º Os temas para a realização dos ciclos de debates serão determinados através de requerimento, pelo plenário do Poder Legislativo.

§ 1º Será realizada divulgação dos eventos, através dos meios necessários ao assunto em pauta.

§ 2º Ficam autorizadas a realização de despesas de impressos, divulgação, deslocamento e estadia de pessoal, quando necessárias, à critério da Mesa Diretora.

§ 3º O protocolo dos debates e os tempos para utilização da palavra pelo debatedor, pelos Vereadores e pelo público será determinado na sessão ordinária imediatamente anterior ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente

NÚMERO
RUBRICA

resolução correrão por conta de dotações especificas do orçamento da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de junho de 1999.

VER. FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1º Secretário

NENO FRANCATZ
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02/06/99.

José Luiz Jacovicz
Supervisor de Secretaria